



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 53 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 115.715,43 (Cento e quinze mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 119/2022 de 28 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 115.715,43 (Cento e quinze mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 91.000,00 |
| Total por Ação: | 91.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 91.000,00 |

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.029 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16610000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 24.715,43 |
| Total por Ação: | 24.715,43 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 24.715,43 |

Total Suplementado: 115.715,43

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|-------------------|
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 91.000,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 24.715,43 |
| Total | 115.715,43 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DIEGO ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda
CPF: 053.040.925-97

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 036.832.075-82